



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

R E G U L A M E N T O DA COPA INTEGRAÇÃO DE POLO AQUÁTICO

MASCULINO e FEMININO – 2017 - Brasília, de 22 a 25 de Junho de 2017

Cap. I – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1 – Somente poderão participar da competição os (as) ATLETAS,, inscritos e devidamente cadastradas na CBDA, e respeitada a legislação sobre Transferências Nacionais e Internacionais e Autorização Temporária para Eventos Específicos.

§ Primeiro- Especificamente para essa competição, cada equipe só poderá ter no máximo, 02 atletas incorporados, sejam eles através de Transferência Internacional ou Autorização Temporária para Eventos Específicos;

§ Segundo- Os atletas que participarem da Copa Brasil Integração por uma equipe, não poderão representar outra equipe na Divisão I, independente de sua equipe ter sido ou não classificada.

Art.2 - Até o prazo final de inscrições, os atletas deverão estar devidamente cadastrados na CBDA, e pertencer à Entidade pela qual participarão da competição.

Art.3 - O prazo para pagamento das inscrições e entrega da Relação Nominal com Nº DE CADASTRO CBDA encerra-se no dia 12 de Junho de 2017.

§ Primeiro- As inscrições das entidades devem ser feitas on line através do site da CBDAWEB
Segundo : De acordo com o Regimento de Taxas da CBDA:

“ 21 - Retirada da equipe de Polo Aquático.

21.1 – Antes da Confecção da Tabela de Jogos – ISENTO

21.2 – Após Reunião Técnica para Confecção da Tabela – R\$1.180,00.”

Art.4 – Poderão participar do evento somente as Entidades filiadas a CBDA.

§ Único - O Delegado Geral fará a supervisão do evento, recebendo, em nome da CBDA todos os documentos pertinentes ao evento.

Art.5 –Cada entidade, deverá apresentar até 30 (trinta) minutos antes de cada partida, à mesa de controle, relação nominal contendo o nome dos 13 atletas que participarão do jogo. O nome desses atletas deverá constar da relação inicial de 25 (vinte e cinco) atletas apresentada na inscrição da equipe.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ Primeiro – A relação dos 13 (treze) atletas que participarão do jogo, não poderá ser alterada depois de entregue à mesa de controle.

§ Segundo – A relação dos(as) atletas poderá ser alterada a cada jogo, desde que os atletas façam parte da relação inicial dos 25 (vinte e cinco) nomes entregues à CBDA por ocasião da inscrição da equipe.

Art.6 - Só será permitida a entrada no recinto da piscina (piscina de aquecimento, piscina de jogo, área VIP, área de arbitragem e área médica) das pessoas autorizadas. Cada equipe só poderá entrar na área da piscina de jogo com treze atletas e mais as três pessoas que poderão permanecer no banco de reservas.

§ Único - As equipes estarão isentas de entregar as três bolas para a realização do campeonato, quando a CBDA tiver contrato de exclusividade, com uma marca específica de bolas e for usá- las no campeonato.

Art.7 – A tabela de jogos, local, horário, relação dos árbitros e outros oficiais, deverão ser rigorosamente respeitados por todos os participantes e pelos responsáveis da Federação sede que tem a responsabilidade da organização dos meios físicos para o correto cumprimento das regras e jogos do Evento.

§ Primeiro - O original das súmulas de todos os jogos deverão ser entregues ao Delegado Geral, logo depois do jogo concluído. Cópias das súmulas deverão ser obrigatoriamente entregues aos Delegados das equipes, até 30 minutos após o encerramento do jogo, ou imediatamente após ser feito algum relato na súmula.

§ Segundo - Se por qualquer circunstância um jogo não puder ser realizado, deverá ser levado a efeito nas seguintes vinte e quatro horas. A resolução do local, horário, oficiais de arbitragem, será assumida pelo Delegado Geral ouvidos os delegados das equipes envolvidas e a Comissão de Arbitragem.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415

www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO II-DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DO JOGO.

Art.8 – As toucas, sungas e uniformes em geral, são de exclusiva propriedade e responsabilidade de cada equipe participante, devendo estar todos de acordo com as Regras vigentes da FINA.

Art.9 – Todos os jogos deverão ser realizados de acordo com as Regras vigentes da FINA.

§ Primeiro: Os jogos masculinos serão realizados em campo de 30 metros.

§Segundo: Os jogos femininos serão realizados em campo de 25 metros.

CAPÍTULO III – DA DISPUTA

Art. 10 -As equipes inscritas, dependendo do quantitativo poderão ser divididas em grupos (ou não) através de sorteio dirigido, quando jogarão entre si na primeira fase. De acordo ainda com a disponibilidade e logística dos clubes participantes, realizaremos quartas de final , semi final e final, ou classificar diretamente as duas primeiras colocadas para a semi- final e final. Neste caso, as equipes que na primeira fase se colocarem da terceira colocações em diante em cada grupo, enfrentarão as equipes que obtiveram as mesmas colocações nos demais Grupos, em uma, ou mais partidas, decidindo as colocações subsequentes. As duas primeiras equipes classificadas em cada grupo jogarão de forma cruzada as partidas semi- finais e finais, ou dependendo do número de equipes na competição, compondo novos grupos, disputando, dessa forma, as primeiras colocações na competição.

§ Único – A partir da segunda fase, todos os jogos que terminarem empatados, serão decididos conforme a regra da FINA, WP 11.3

Art.11 – Na fase de classificação os pontos administrados corresponderão a 2 (dois) por vitória e 1 (um) por empate.

Os critérios para desempate, no caso de duas ou mais equipes obtiverem igualdade de pontos, na fase de classificação, obedecerá a seguinte ordem:

- Confronto direto (quando o empate for entre duas equipes), permanecendo o empate, saldo de gols, contando, a partir daí, resultado de todos os jogos.

- Acima de 02 equipes saldo de gols (somente entre as equipes envolvidas na disputa). Permanecendo o empate passa a ser considerado:

- Maior número de gols marcados

- Menor número de gols sofridos



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

• Tiro de Penalty Caso o critério de desempate seja para definir 02 equipes entre 03 ou mais equipes empatadas, o critério obedecerá:

• Saldo de gols (somente entre as equipes envolvidas na disputa). Permanecendo o empate passa a ser considerado:

• Se uma equipe for melhor no critério acima, as demais serão classificadas a partir do:

• Maior número de gols marcados em todos os jogos

• Menor número de gols sofridos

• Tiro de Penalty de acordo com critérios FINA, isto é, sorteia-se as duas primeiras equipes para o primeiro confronto. O vencedor disputa com a equipe de stand by enquanto a perdedora fica já de fora da disputa.

CAPÍTULO IV – DAS EQUIPES

Art.12 – As equipes deverão estar prontas para apresentação, uniformizadas e, ou, no mínimo identificadas pelas toucas, dez minutos antes do início do jogo, atendendo a chamada do Oficial do Jogo, ainda na piscina de aquecimento, ou em local determinado pela organização do evento. A entrada na piscina de jogo para aquecimento, deverá ser feita imediatamente após o término da partida anterior, com exceção feita sempre ao primeiro jogo de cada rodada, quando as equipes poderão já aquecer na piscina de jogo.

§ primeiro -O tempo de aquecimento será de 10 (dez) minutos e começará a contar a partir do término do jogo anterior;

§ segundo – De acordo com as orientações da FINA, todos os membros da Comissão Técnica devem estar no banco de reservas identificados com o uniforme do clube e calça comprida e sapato (tênis) fechado;

Art.13 – A Mesa de Controle fará a apresentação das equipes durante o aquecimento, mencionando o número da touca, o nome correspondente e quando possível a função na equipe. (goleiro, defesa, centro, atacante), destacando por último o capitão da equipe.

Art.14 – A Mesa de Controle ao registrar um gol deverá anunciar o número da touca e o nome do artilheiro, mencionando o nome pelo qual o atleta é conhecido.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ Único – Caso não haja placar eletrônico, ou por qualquer motivo o mesmo não estiver funcionando, sempre que ocorrer um gol a Mesa de Controle será obrigada a fornecer o tempo que falta para encerramento do quarto ou da partida.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art.15 – Todo atleta que for excluído do jogo, sem direito a substituição por ter cometido um ato de brutalidade, (de acordo com a definição da regra WP 22.9, da FINA) estará automaticamente suspenso da próxima partida em que sua equipe vier a participar, sem prejuízo das penalidades que a Comissão Disciplinar Temporária vier a determinar. E também por determinação da FINA, ao atleta faltoso não será permitido permanecer no recinto da piscina (área de jogo), antes e durante os jogos que estiver cumprindo a suspensão, isso inclui também o período de aquecimento pré-jogo.

Art.16 – Todo membro da comissão técnica, que estiver participando do jogo, sentado no banco de reservas, que for excluído do jogo após receber um cartão vermelho estará automaticamente suspenso da próxima partida em que sua equipe vier a participar, sem prejuízo das penalidades que a Comissão Disciplinar Temporária vier a determinar. E também por determinação da FINA, ao atleta faltoso, ou a qualquer membro da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico ou dirigente), não será permitido permanecer no recinto da piscina (área de jogo), antes e durante os jogos que estiver cumprindo a suspensão, isso inclui também o período de aquecimento pré-jogo.

Art.17 – Se uma equipe quando solicitada não alinhar para apresentação, ou a fizer de maneira desrespeitosa ao público ou a organização do evento, o árbitro deverá relatar na súmula, entregar ao Delegado Geral do evento, que deverá tomar as medidas cabíveis segundo o CBJDD e, **encaminhar a Comissão Disciplinar Temporária da competição**

Art.18 – A equipe que não estiver alinhada na piscina de jogo na hora estipulada pela Tabela Oficial do evento, publicada pela CBDA, em Boletim Oficial, será declarada perdedora por WO. Neste caso, o placar do jogo será de 5 x 0, a favor da equipe presente.

Art.19 – Toda equipe que perder um jogo por WO, tendo a mesma já disputado pelo menos um jogo na competição, **será automaticamente eliminada do evento**, salvo se a ausência da equipe for motivada por impossibilidade meteorológica (tempestades, enchentes, catástrofes, etc.) ou por perturbação da ordem pública que impeça o acesso da equipe ao local do jogo.

Art.20 – Caso alguma equipe não cumpra o disposto no Capítulo IV, DAS EQUIPES, o Delegado Geral do evento deverá fazer um relatório e enviar para apreciação da Comissão Disciplinar Temporária da CBDA.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO VI – DAS AUTORIDADES DO EVENTO

Art.21 – O Delegado Geral, nomeado pelo Presidente da CBDA, exercerá a autoridade máxima do evento, cabendo-lhe as decisões finais.

Art.22 – O Delegado Geral poderá exercer simultaneamente a função de Delegado do Jogo, ou poderá nomear outra pessoa para a função.

Art.23 – O Delegado do Jogo, presidirá a Mesa de Controle, dando total apoio à arbitragem no controle das incidências contrárias às Regras que possam ocorrer no recinto da piscina. Substitui também o Delegado Geral na sua ausência.

Art.24 – **A Comissão de Arbitragem (C.A.), deverá determinar a relação da arbitragem até 24 horas antes de cada rodada, quando o evento tiver uma rodada por dia. E após a primeira rodada do dia, quando houver mais de uma por dia, informando sempre por escrito obrigatoriamente ao Delegado Geral, aos delegados das entidades participantes, aos árbitros, juizes de linha e mesários, a participação para qual foram designados.**

§ Único – Nenhuma autoridade do evento, bem como nenhum delegado das entidades participantes, poderão solicitar ou recusar a escala de qualquer árbitro, juiz de linha ou oficial de mesa, para qualquer partida do evento.

Art.25 – As funções e a autoridade do árbitro começam no momento que seu nome seja divulgado pela Comissão de Arbitragem, designando-o para uma partida e, terminarão com a entrega da súmula do jogo ao Delegado Geral, devendo-lhe ser dispensado, no exercício de suas funções, o máximo respeito e consideração por partes das entidades participantes, diretores, representantes, sócios. Jogadores e funcionários. Aos árbitros e demais oficiais serão atribuídas a direção técnica e disciplinar dos jogos, competindo-lhes, no exercício de suas funções

Art.26 - Durante o desenrolar do jogo, o árbitro é considerado autoridade máxima, sendo determinadamente vedado qualquer pessoa interferir na sua atuação e permanecer no local que lhe é reservado. O mesmo se aplica aos bandeirinhas e mesários.

Art.27 – Todas as autoridades designadas, deverão estar presentes no local do jogo, até uma hora antes da hora marcada para seu início.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Art.28–Serão premiadas as 3 (três) primeiras equipes classificadas, recebendo medalhas representativas de Ouro, para o Campeão, de Prata, para o Vice-Campeão e de Bronze, para o Terceiro Colocado. O Capitão de cada equipe receberá os troféus correspondentes ao terceiro, segundo e primeiro lugar.

Art.29 – Serão concedidos Troféus:

- Ao goleiro menos vazado, através da média de gols sofridos pelo número de jogos realizados pela equipe
- Ao artilheiro, que será o atleta com maior número de gols assinalados durante o evento.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Delegado Geral aplicando as determinações contidas no Código Brasileiro de Polo Aquático – C B P A – e as Regras Oficiais de Polo Aquático da FINA.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 2017

Boletim Nº103 /2017
PR

Ao
Ilmo.Sr.
Presidente de Federação

Senhor Presidente

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, vem divulgar a Convocatória Oficial para a Copa Integração Nacional masculino e feminino, a ser realizado no período de 22 a 25 de Junho de 2017, na Piscina do xxx.

A taxa de inscrição por equipe é de R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais) e inscrições de equipes e atletas devem ser **OBRIGATORIAMENTE** feita através do **sistema.cbda web** até o dia **12 de junho de 2017**. Caso tenham algum problema de inscrição, comunicar imediatamente a CBDA para resolução dos mesmos.

A Reunião Técnica para elaboração da Tabela, será realizada na Sede da CBDA no Rio de Janeiro, dia 13 de junho de 2017, as 14:00 horas.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



O original deste Boletim assinado pelo Coordenador, encontra-se arquivado na CBDA.

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Atenciosamente,

Ricardo Prado
Coordenador Geral de Esportes



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

